



CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTEIRO LOBATO

PROCOLO

206/26 15/04/2026

## REQUERIMENTO Nº 32/26

Requeiro à Douta Mesa nos termos regimentais e após apreciação do Soberano Plenário, seja encaminhado Ofício ao **Prefeito Municipal**, solicitando as seguintes informações:

**Existe a possibilidade de efetivação de convênio entre a Prefeitura Municipal e o Instituto Pandavas, com a finalidade de fornecimento de merenda escolar aos alunos desta Instituição? Solicito:**

1. **A avaliação técnica e jurídica da viabilidade de efetivação do referido convênio;**
2. **Caso viável, a adoção das providências necessárias para formalização da parceria.**

### JUSTIFICATIVA:

As redes públicas de ensino organizadas por atores sociais diversos, com capacidade de intervenção e ação sobre o ensino, porém voltadas para objetivos não lucrativos, filantrópicos e constituídos pelos movimentos sociais diversos; têm grande importância para o gestor público municipal, quando este passa de interventor direto para o papel de **apoiador e protetor**, otimizando a construção de políticas sociais mais justas, aumentando a visibilidade da qualidade educacional do município como um todo e permitindo que o município atenda e abrace modelos diversos de ensino com eficiência e cada vez mais em evidência no cenário político brasileiro.

Nesse contexto, o Instituto Pandavas apresenta-se como uma potencial parceria à administração pública, podendo colaborar com movimentos sociais diversos, tendo em vista a **Declaração de Utilidade Pública do Instituto Pandavas pela Lei Municipal nº 1.426/2009, que o especifica: integrado ao município como Núcleo de Educação, Cultura e Ações Socioambientais que tem por objetivo aprimorar a convivência humana, desenvolver ações culturais, educativas e assistenciais por meio da aproximação das culturas e articulação de saberes.**

Sob esta jurisdição municipal se encontram grandes projetos como o **Circo-Escola Pandavas e a Fanfarra do Instituto Pandavas**, presente nos principais eventos festivos da cidade, entre outros programas, vivenciados por crianças e adolescentes lobatenses. Lembrando ainda que o Instituto Pandavas possui a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social CEBAS - título federal concedido a entidades sem fins lucrativos regulado pela **Lei Complementar 187/2021** e Decreto 11.791/2023.

  
Vereadora Gracias Leiva  
E os demais Vereadores:



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

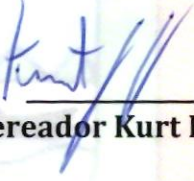
Palácio de Buquira


  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Allan Rached Azevedo**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Carlos Renato Datti Prince**


  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Edjelson Aparecido de Souza**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador José Donizeti Pereira**

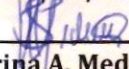
  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Kurt Eugênio Greiner**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereadora Sabrina Medeiros**

**LIDO**  
27/04/2026

  
\_\_\_\_\_  
**Sabrina A. Medeiros**  
Presidente da Câmara

**APROVADO**  
27/04/26

  
\_\_\_\_\_  
**Sabrina A. Medeiros**  
Presidente da Câmara